



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Esperidião Amin

REQUERIMENTO N° DE - CAS

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 96-B do Regimento Interno do Senado Federal, que a Comissão de Assuntos Sociais avalie a Política Pública aplicada pelo Governo Federal para o desenvolvimento econômico e social da Região do Contestado, no Sul do País, no exercício de 2025.

JUSTIFICAÇÃO

A Guerra do Contestado foi um conflito que alcançou enormes proporções na história do Brasil e, de maneira particular, aos Estados de Santa Catarina e Paraná. Entre 1912 e 1916, ocorreram, em Santa Catarina, numa área em litígio com o vizinho Paraná, os acontecimentos mais violentos desses estados.

Vários fatores deram causa ao conflito armado, haja vista que naquela localidade aconteceu, ao mesmo tempo, um forte movimento messiânico, uma disputa de posse de terras, com os sertanejos que estavam imbuídos na manutenção de suas terras, os fazendeiros que também lutavam pela preservação de suas posses, uma competição econômica pela exploração de riquezas naturais em concomitância com a construção da ferrovia São Paulo-Rio Grande do Sul, e, ainda, somando-se a todo esse contexto, uma acirrada discussão sobre limites interestaduais.

A Região do Contestado, palco da Guerra do Contestado, tinha cerca de 40 mil habitantes envolvidos no conflito. A epopeia cabocla abrangeu cerca de 30.000 quilômetros quadrados do território catarinense. Os historiadores estimam que a população civil revoltada teve entre 5 (cinco) mil e 8 (oito) mil mortos, feridos e desaparecidos. Acredita-se que os mortos em combate, de fome e por epidemias somem entre 10 (dez) e 20 (vinte) mil pessoas.



Após o conflito, que terminou em 1916, a Região do Contestado enfrentou graves impactos socioeconômicos.

A região que há mais de um século foi contestada pelos dois estados, é atualmente uma das regiões mais pobres do país, mesmo que inserida entre dois estados que possuem uns dos maiores Índices de Desenvolvimento Humano – IDH – do Brasil.

Segundo o professor e pesquisador Nilson Cesar Fraga, coordenador do Observatório dos Centenários da Guerra do Contestado da Universidade Estadual de Londrina (UEL), A Guerra do Contestado se construiu como um crime contra a humanidade, um crime de guerra, um crime de genocídio pelos atos desumanos cometidos contra o povo caboclo. Na avaliação do professor: “Um crime que segue até os dias atuais, quando aquela população vive a guerra pela vida, pela terra e pela comida.”

Para o pesquisador, políticas públicas catarinenses e paranaenses, até hoje, não conseguiram incorporar socioeconomicamente o Planalto Norte catarinense e o Sudeste paranaense. Apesar dos processos de desenvolvimento observados nos estados sulistas, o território não consegue acompanhar o padrão de riqueza das demais regiões desses estados. “Contestado é um bolsão de pobreza e miséria encravado nos dois Estados”, diz o professor Fraga.

Mesmo com todas as políticas sociais do Governo Federal visando diminuir as desigualdades sociais existentes no Brasil, o repasse de verbas para essa região, que é uma das mais pobres do País, com índices de IDHs baixos, é bem inferior em relação às outras regiões que possuem IDHs superiores.

Caso não tenhamos uma reavaliação dos repasses de verbas públicas, a região deverá continuar uma ilha de pobreza no Sul do Brasil. Segundo estimativas, muito dos municípios do Contestado, registram mais de 40% da população na faixa de indigência e pobreza.

Cabe ao Estado criar estratégias de desenvolvimento, criando políticas públicas e ações para romper a desigualdade regional e fixar a população, no campo e na pequena cidade onde vive, aumentando a qualidade de vida e ampliando as possibilidades futuras dos cidadãos.

Nesse sentido, considero de suma importância que esta Comissão de Assuntos Sociais possa avaliar as políticas públicas que são desenvolvidas pelo Governo Federal em prol da sofrida população, que padece com a desestruturação da organização socioeconômica da Região do Contestado.



Diante de todo o exposto, encareço o apoio das senhoras Senadoras e dos senhores Senadores para aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão, 28 de março de 2025.

**Senador Esperidião Amin
(PP - SC)**